EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

"Concede o título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **CÂNDIDO ALEX PANDINI**"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor **CÂNDIDO ALEX PANDINI** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de maio de 2017

PATRÍCIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA N MOLLO
VEREADORA –PSDB

HISTÓRICO

Nome: Cândido Alex Pandini
Local de nascimento: Aguai SP
Data nascimento: 08 de novembro de 1968
Filiação: Pai: José Lino de Souza
Mãe: Sonia Maria Pandini

Esposa: Vera Lucia Sassaron Pandini
Filho: João Victor Sassaron Pandini

Residência: Rua São Francisco, 116 Bairro Jardim Bela Vista – São João da Boa Vista – SP 13.871-119

Endereço Comercial: Rua Pereira Machado, 29 Centro – São João da Boa Vista – SP 13.870-241

Escolaridade:
Graduado em Licenciatura em Matemática pela FEOB ano 1991
Tecnólogo em Gestão de Sistemas de Informação pela UNIP ano 2009

Profissional:
Empresa Torino S/A 1982 a 1991 Técnico em Eletrônica
Empresa Conbras Engenharia 1991-2000 Técnico em telecomunicação (cedido ao Banco do Brasil Cesec São João da Boa Vista)
Empresa Opção SJ Com de Equipamento de Informática Ltda. EPP (sócio proprietário de 1992 a 2000 quando passa a ser sócio gerente até a presente data)